



ESTADO DE RONDONIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 022

DE 12 DE ABRIL DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ' DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

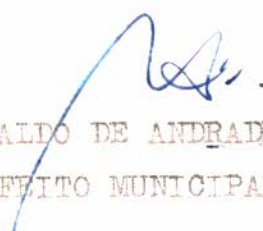
O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o representante do Poder Executivo Municipal a complementar o salário dos servidores públicos deste Município, até o limite do Salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroage a 1º de março de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. P

  
ADNALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA M. M. S.  
PUBLICADO  
De 19/04 a 26/04/93  
PROTOCOLO

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 12/04 a 19/04/93  
PROTOCOLO